



Core-MT

Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Mato Grosso

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 – CORE-MT

CRENCIAMENTO DE AGENTES DE INTEGRAÇÃO PARA OFERTAS DE ESTÁGIOS

O **CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO – CORE-MT**, INSCRITO NO CNPJ Nº 03.006.392/0001-94, com sede na Avenida Ipiranga, Nº 645, bairro Goiabeiras – CEP: 78.032-900 – Cuiabá/MT, por intermédio da agente de contratação designado pela Portaria 004/2023, torna público, a abertura de procedimento administrativo para **CRENCIAMENTO DE AGENTES DE INTEGRAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR** para atender as necessidades do Core-MT, a ser realizado por meio da tecnologia da informação, obedecidos os preceitos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Tem por objetivo o credenciamento de empresas regularmente constituídas para, no interesse da Administração Pública, oferta de campo de estágio nas modalidades de estágio obrigatório e/ou não obrigatório.

1.2 Entende-se por estágio o ato educativo escolar supervisionado, que integra o processo de ensino-aprendizagem, visando à preparação para o trabalho profissional do educando que esteja frequentando o ensino regular em instituição de educação superior, em conformidade com a legislação e normas pertinentes e vigentes para concessão de estágio.

1.3 Pelo presente objetiva-se a contratação de empresa que disponibilize estagiários, devidamente matriculados em instituição de ensino superior, para atender as demandas do Core-MT em sua sede.



Core-MT

Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Mato Grosso

2. DO ACESSO AO CREDENCIAMENTO

2.1. Este Edital e seus anexos poderão ser acessados na internet pelo site <https://core-mt.org.br/>

2.2. As dúvidas sobre este edital poderão ser esclarecidas junto aos departamentos de Recursos Humanos e Licitação, através dos e-mails rh@core-mt.org.br e licitacao@core-mt.org.br.

2.3. Este Edital terá fluxo contínuo.

2.4 A documentação destinada ao credenciamento e o Anexo I deste Edital, devidamente preenchidos e assinados, poderão ser enviados em formato pdf para os endereços eletrônicos rh@core-mt.org.br e licitacao@core-mt.org.br.

3. DOS CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão ser credenciados os AGENTES DE INTEGRAÇÃO que apresentarem a documentação relativa à habilitação legal para exercer a atividade, bem como modelos de Declaração de Compromisso de Estágio, Declaração de comprometimento com Lei nº 11.788/08 e requerimento para credenciamento, bem como o valor não exceda a R\$ 90,00 (noventa reais) por cadastro ativo de taxa.

3.2 As despesas relativas à participação nesta Chamada serão de responsabilidade do interessado, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

4. DOS IMPEDIMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO



Core-MT

Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Mato Grosso

4.1. Não poderão participar do processo de credenciamento AGENTES DE INTEGRAÇÃO que:

- a) estejam com o CNPJ inativo.
- b) não apresentem no Comprovante de Situação Cadastral o código de Classificação Nacional de Atividades Econômica
- c) Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para o credenciamento, os requerentes deverão:

- a) Apresentar os Requerimento Termo de Compromisso de Estágio, Termo de comprometimento com Lei nº 11.788/08 e Termo de requerimento para credenciamento, de acordo com o modelo constante do Anexo I, que deverá ser firmado pelo representante legal da empresa ou agente de integração;
- b) Nos casos de empresas e agentes de integração, satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

5.2. Da Habilitação Jurídica:

5.2.1. A habilitação jurídica será comprovada por meio da apresentação de cópia autenticada dos seguintes documentos:



Core-MT

Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Mato Grosso

-
- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e registro comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
 - b) No caso de sociedade mercantil: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente ou, Certidão Simplificada da Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura deste procedimento;
 - c) No caso de sociedade por ações: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados da ata regularmente arquivada da assembleia de eleição da última diretoria;
 - d) No caso de sociedade civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 - e) No caso de entidades públicas: atos constitutivos vigentes (estatuto, lei de criação ou outro) e nomeação do representante legal no cargo ocupado;
 - f) RG e CPF/MF do representante legal;
 - g) Diploma de posse ou nomeação no cargo ocupado (exclusivo para ocupantes de função pública);
 - h) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - i) Em caso de representação por procuração, encaminhar os documentos pessoais do procurador, bem como a procuração vigente autenticada.

5.3. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.3.1. A regularidade fiscal será comprovada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Regularidade Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Dívida Ativa da União ou outra equivalente, na forma da Lei;
- b) Certidão de Regularidade de CRF - perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); c) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa Débitos Trabalhistas, em plena validade.



Core-MT

Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Mato Grosso

5.4. As certidões referidas acima podem ser extraídas da rede mundial de computadores, cuja aceitação estará condicionada, neste caso, à verificação da validade.

5.5. Entregue a documentação, o setor responsável analisará o cumprimento dos requisitos constantes do Edital e certificará o credenciamento da interessada.

5.6. Na sequência, serão adotadas as providências para a assinatura do contrato, em conformidade com as minutas anexas a este Edital e com o requerimento apresentado no credenciamento.

5.7. A disponibilidade da análise do pedido de credenciamento, ficará aberto no prazo máximo de 1 (um) ano, contados do requerimento regularmente instruído e sempre que fizer necessários para os interesses da administração.

6. DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

6.1. Cabe ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO a responsabilidade de selecionar os estudantes interessados e em condições de usufruir as oportunidades de estágio, fornecendo todos os dados e informações necessários às CONCEDENTES de estágio.

6.2. É responsabilidade do AGENTE DE INTEGRAÇÃO, a contratação de seguro contra acidentes pessoais para a/o estagiária/o, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, bem como o pagamento de bolsa ou outra forma de contraprestação nos estágios através do repasse da administração.

6.3. Os agentes de integração se comprometem a divulgar e a credenciar os estudantes interessados e em condições de usufruir as oportunidades de estágio, conforme as necessidades da administração pública, fornecendo todos os dados e informações necessários às CONCEDENTES de estágio.



Core-MT

Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado de Mato Grosso

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O setor de RH/Financeiro ficará a cargo da fiscalização da execução do contrato, podendo solicitar, inclusive, à credenciada, a participação em reunião de esclarecimentos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao responder ao presente credenciamento para a celebração do Contrato, o interessado aderirá às condições estabelecidas pelo Core-MT, demonstrando aceitá-las integralmente.

8.2. A qualquer tempo, poderá o Core-MT revogar o Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade, sem que isto implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3. O Core-MT fará publicar, no mesmo endereço eletrônico em que será divulgado este Edital, os avisos pertinentes ao mesmo, quando couber.

ANEXO I – Declaração de Compromisso de Estágio, Declaração de comprometimento com Lei nº 11.788/08 e Requerimento para credenciamento

ANEXO II – Minuta do Termo de Contrato.

Cuiabá-MT, 5 de setembro de 2023

João Carlos Gasparetto
Diretor-Presidente